SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°51/2026 – CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N°51/2026 – CMAS/Marabá – PA

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024

Resolução N°51/2026 – CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre a Relação Definitiva dos segmentos derepresentação da sociedade civil candidatos e eleitoreshabilitados ao processo eleitoral para escolha dosrepresentantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS,no biênio 2025-2027 de Marabá, PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, por meio da Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal de dos Segmentos da Sociedade Civil, e no Uso De Suas Atribuições Legais, Conforme A Lei Municipal De Nº 14.862, De 20/06/1997, Lei N° 17.918, De 06/08/2019 E Lei 18.327 De Maio De 2024.
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações; Considerando a Resolução CNAS Nº 99/2023, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 11 23 de setembro de 2015. Considerando a Resolução CNAS Nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CNAS Nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006; Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
Considerando a Resolução CNAS Nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;
Considerando a Resolução CNAS Nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.
Considerando a Resolução N°45/2025-CMAS que dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho municipal de assistência social.
RESOLVE:
Art. 1º Publicar a Relação definitiva das que foram considerados(as) aptas após as análises de recursos, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.
Art. 2º Representação de Organizações de Assistência Social aptas:
1. Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas – SERVI
2. Centro Social Viva Feliz - SCVF
3. Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA
4. Instituto Florescer
5. Instituto Social Acolher de Marabá e Região – ISAMR
6. Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC
7. Instituto Qualificando Cidadãos – IQC
8. Obra Kolping Do Brasil – Comunidade De Marabá Pedro Arrupe
9. Núcleo De Desenvolvimento Humanos E Econômico De Marabá – NDHE
10. Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo
11. Casa de Apoio Mais Saúde – CAMS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024

12. Casa da Juventude de Marabá - CAJUM
13. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE
Art.3° Representação de Trabalhadores do SUAS aptas(os):
1. Edevaldo da Luz Azevedo (Titular) - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará – SINASPA Marabá
2. Joelma Magalhães Pellizzarro Souza (Suplente) - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará – SINASPA Marabá
3. Luciana Nunes da Silva (Titular) - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
4. Simone Coelho de Souza (Suplente) - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
5. Fabio Henrique Cardoso de Aquino (Titular) - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR
6. Antônio Jose da Silva Souza (Suplente)- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR

Art.4° - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários aptas(os):
1. Alvina Gonçalves de Freitas Galdino
2. Solange Lima e Silva
3. Josué Reinaldo Santos
4. Daiana da Silva Sousa
5. Andryelle Rodrigues dos Santos
6. Doracilda da Silva
7. Fernanda de Lima Sousa
8. Anicri Rojas Palacios
9. Laelen da Costa
10. Jeiza de Aguiar Araújo
11. Ana Carolina Souza Silva
12. Antonia Pereira da Costa
13. Jaiane Alves Lima
14. Maicon Porto Silva
15. Ezequiel de Jesus Neves
16. Paulo Emanuel Sousa Neves
17. Gina Suelen Barreiro Barros
Art. 5º - Publicar a Relação definitiva das que foram considerados(as) inaptas após as análises de recursos, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.
Art. 6º - Representação de Organizações de Assistência Social inaptas(os):
1. Clube de Voleibol Tocantins – CVT
2. Associação Projeto Semear – APSE
3. Instituto Vida Bela – IVB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024
Art. 7º - Representação de Trabalhadores do SUAS inaptas:
1. Eliane Sousa de Araujo
Art. 8º - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários inaptas:
1. Francisco Pereira de Sousa Filho
2. Kuroniw Surui
3. Roberta Silva Trindade
4. Ailton Sousa Dias
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, 19 de janeiro de 2026.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

JOSE RIBAMAR LIMA SALES
Membro

VALTER DE FREITAS LEAL
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024
Travessa da Fonte – Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará
E-mail: cmasmab.pa@gmail.com

Dispõe sobre a Relação Definitiva dos segmentos de representação da sociedade civil candidatos e eleitores habilitados ao processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil a compor mandato no CMAS, no biênio 2025-2027 de Marabá, PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, por meio da Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Municipal de dos Segmentos da Sociedade Civil, e no Uso De Suas Atribuições Legais, Conforme A Lei Municipal De Nº 14.862, De 20/06/1997, Lei N° 17.918, De 06/08/2019 E Lei 18.327 De Maio De 2024.
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
Considerando a Resolução CNAS Nº 99/2023, que dispõe sobre e, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 11 23 de setembro de 2015.
Considerando a Resolução CNAS Nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CNAS Nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
Considerando o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 14/2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;
Considerando a Resolução CNAS Nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012.
Considerando a Resolução N°45/2025-CMAS que dispõe sobre o Edital de convocação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil do conselho municipal de assistência social.
RESOLVE:
Art. 1º Publicar a Relação definitiva das que foram considerados(as) aptas após as análises de recursos, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho
Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.
Art. 2º Representação de Organizações de Assistência Social aptas:
1. Instituto Sonho e Esperança de Restituir Vidas – SERVI
2. Centro Social Viva Feliz - SCVF
3. Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente – ADEVIMA
4. Instituto Florescer
5. Instituto Social Acolher de Marabá e Região – ISAMR
6. Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC
7. Instituto Qualificando Cidadãos – IQC
8. Obra Kolping Do Brasil – Comunidade De Marabá Pedro Arrupe
9. Núcleo De Desenvolvimento Humanos E Econômico De Marabá – NDHE
10. Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo
11. Casa de Apoio Mais Saúde – CAMS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024

12. Casa da Juventude de Marabá - CAJUM
13. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá – APAE
Art.3° Representação de Trabalhadores do SUAS aptas(os):
1. Edevaldo da Luz Azevedo (Titular) - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará – SINASPA Marabá
2. Joelma Magalhães Pellizzarro Souza (Suplente) - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Pará – SINASPA Marabá
3. Luciana Nunes da Silva (Titular) - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
4. Simone Coelho de Souza (Suplente) - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTTB Marabá
5. Fabio Henrique Cardoso de Aquino (Titular) - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR
6. Antônio Jose da Silva Souza (Suplente)- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR
Art.4° - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários aptas(os):
1. Alvina Gonçalves de Freitas Galdino
2. Solange Lima e Silva
3. Josué Reinaldo Santos
4. Daiana da Silva Sousa
5. Andryelle Rodrigues dos Santos
6. Doracilda da Silva
7. Fernanda de Lima Sousa
8. Anicri Rojas Palacios
9. Laelen da Costa
10. Jeiza de Aguiar Araújo
11. Ana Carolina Souza Silva
12. Antonia Pereira da Costa
13. Jaiane Alves Lima
14. Maicon Porto Silva
15. Ezequiel de Jesus Neves
16. Paulo Emanuel Sousa Neves
17. Gina Suelen Barreiro Barros
Art. 5º - Publicar a Relação definitiva das que foram considerados(as) inaptas após as análises de recursos, dos segmentos de representação da sociedade civil, candidatos(as) e eleitores(as) à eleição da sociedade civil no Conselho
Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026, às 09 horas em primeira chamada e com segunda chamada às 9h15 de acordo com o edital de convocação do processo eleitoral, no auditório da Casa dos Conselhos Municipais.
Art. 6º - Representação de Organizações de Assistência Social inaptas(os):
1. Clube de Voleibol Tocantins – CVT
2. Associação Projeto Semear – APSE
3. Instituto Vida Bela – IVB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024
Art. 7º - Representação de Trabalhadores do SUAS inaptas:
1. Eliane Sousa de Araujo
Art. 8º - Representantes de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários inaptas:

1. Francisco Pereira de Sousa Filho
2. Kuroniw Surui
3. Roberta Silva Trindade
4. Ailton Sousa Dias
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, 19 de janeiro de 2026.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

JOSE RIBAMAR LIMA SALES
Membro

VALTER DE FREITAS LEAL
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024

Travessa da Fonte – Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará

E-mail: cmasmab.pa@gmail.com

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38CE154C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/01/2026. Edição 3925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/